

RESOLUÇÃO Nº 5282/2025 - CEPE, de 11 de julho de 2025.

REGULAMENTA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS POR ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) NO ÂMBITO DO PROJETO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) COMO ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a aprovação pela maioria dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, em sessão realizada no dia 11 de julho de 2025, e **CONSIDERANDO** que:

- a) A Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, no Art. 10, inciso X, considera atribuição da IES reconhecer a participação do bolsista no PIBID para possível aproveitamento de créditos no curso, respeitando as normas internas da instituição;
- b) O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da UECE está inserido no Programa de Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), que tem como objetivos:
 - I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de Cursos de Licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
 - II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos Cursos de Licenciatura, tendo por base a experiência do projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da UECE;
 - III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição de Ensino Superior (IES) e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da Licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- c) O Programa de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

RESOLVE, reconhecer as atividades realizadas por estudantes dos Cursos de Licenciatura da UECE no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID como estágios supervisionados obrigatórios, nos termos desta Resolução.

Art. 1º. O Programa de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID terá carga-horária semestral de 240 horas de atividades, distribuídas da seguinte forma:

- I. Ambientação na escola/observação participante - Contemplando pesquisa, vivências participativas, estudos e reflexões sobre a escola, projeto político pedagógico, cultura escolar, modos de ser professor entre outras estratégias que promovam a compreensão das realidades escolares e o planejamento de projetos de intervenção pedagógica
- II. Desenvolvimento de experiências de iniciação à docência por meio de projetos de Intervenção Pedagógica nas diversas etapas da educação Básica;
- III. Vivências e Reflexões sobre a docência (regência efetiva em sala de aula) e;
- IV. Elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

Art. 2º. Será facultado aos discentes que participarem do Projeto Institucional Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID o aproveitamento das atividades realizadas no âmbito deste Projeto como estágios supervisionados obrigatórios.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata o artigo será realizado em conformidade com os normativos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º. O aproveitamento de que trata o Art. 4º poderá ser total ou parcial, conforme os estágios previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), desde que:

- I. A carga horária, etapa e modalidade coincidam com as exigências pertinentes às ementas dos estágios do curso para o qual é solicitado o aproveitamento;
- II. Os discentes apresentem os relatórios previstos nesta resolução, conforme as especificidades de cada Licenciatura envolvida.
- III. Os discentes apresentem documentos comprobatórios estabelecidos no PPC do curso, quando for o caso.
- IV. No caso específico do curso de pedagogia, o aproveitamento deve levar em conta o tema do subprojeto.

Art. 4º. A solicitação de aproveitamento será feita dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, mediante requerimento-padrão enviado ao DEG, nos campi de Fortaleza, e aos Controles Acadêmicos, nos campi no interior do estado, que encaminharão para a Coordenação do Curso, com a análise prévia do Coordenador de Área do Núcleo ao qual o bolsista está vinculado.

Parágrafo único. O estudante que pretender realizar o aproveitamento do Estágio não deve realizar matrícula na disciplina de estágio

Art. 5º. À solicitação de aproveitamento deverá o interessado anexar:

- I. Histórico escolar;
- II. Relatórios das atividades desenvolvidas no PIBID - Anexo I;
- III. Folha de frequência com o cumprimento da carga horária desenvolvida, que deve ser igual ou superior às horas previstas para o desenvolvimento do estágio para o qual se solicita aproveitamento - Anexo II;
- IV. Ficha de avaliação do coordenador de área do núcleo e do(s) professor(es) supervisor(es)- Anexo III.

Art. 6º. Cabe ao discente a iniciativa de solicitar o aproveitamento, bem como a obrigação de apresentar os documentos exigidos, que serão entregues à Coordenação de Curso para análise de aproveitamento.

§1º. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Art. 5º, importará na devolução do processo à origem para arquivamento ou saneamento da pendência caso ainda haja tempo hábil na forma do Art. 4º.

§2º. Poderão ser anulados, a qualquer tempo, os atos que descumprirem as normas estabelecidas nesta Resolução, contiverem informações inverídicas ou outros vícios.

§3º. Detectados vícios em quaisquer dos documentos que caracterizem dolo ou má fé, ficará o responsável sujeito ainda às cominações legais pertinentes.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ouvida a PROGRAD.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira
Vice-Reitor da UECE



ANEXO I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

1. IDENTIFICAÇÃO

- a. Nome:
- b. Período de atuação no PIBID para aproveitamento:
- c. Carga-horária total das Atividades desenvolvidas no período:
- d. Escola Campo:
 - i. Endereço:
 - ii. Membros do Núcleo Gestor
 - iii. Supervisor(as)
 - iv. Etapa:
 - v. Modalidade:
 - vi. Séries:
 - vii. Disciplinas:
 - viii. Carga-horária total das Atividades desenvolvidas:
- e. Aproveitamento pretendido:

2. INTRODUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM DETALHAMENTO DE:

- a. Escolha da Escola Campo
- b. Atividades de Ambientação e diagnóstico da Escola
 - i. Planejamentos
 - ii. Reuniões de pais
 - iii. Reuniões com conselhos
 - iv. Participação em Semanas Pedagógicas
 - v. Participação em programa/projetos da Escola
- c. Atividades de Acompanhamento e Orientação com Supervisor(a)
- d. Atividades de acompanhamento e orientação com Coordenação de área
- e. Atividades de Intervenção Pedagógica nas diversas etapas da educação básica
 - i. Descrever Etapas/modalidade e Temáticas desenvolvidas
- f. Atividades de Regência
 - i. Descrever Etapas/modalidade e Temáticas desenvolvidas

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS

6. APÊNDICES E ANEXOS

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura Bolsistas PIBID	Assinatura Professor(a) Supervisor(a)
----------------------------	---------------------------------------



**ANEXO II - FICHA DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID**

1. DADOS DA ESCOLA CAMPO

- a. Nome:
- b. Endereço/CNPJ/Telefones:
- c. Membros do Núcleo Gestor:
- d. Etapa/Modalidade:

2. DADOS PROFESSOR(A) SUPERVISOR (A)

- a. Nome:
- b. E-mail/Telefone:

3. DADOS BOLSISTA PIBID – ESTAGIÁRIO(A)

- a. Nome:
- b. Curso/Matrícula
- c. E-mail/ Telefone:

4. DETALHAMENTO DAS CARGAS-HORÁRIAS DESENVOLVIDAS NA ESCOLA CAMPO

CRONOGRAMA		Data	Atividade	temática/ação
	Mês I			
Mês II				
Mês III				
Mês VI				



	Mês V			
	Mês VI			

Obs.: Devem ser inseridas quantas linhas forem necessárias

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura Bolsistas PIBID	Assinatura Professor(a) Supervisor(a)
----------------------------	---------------------------------------



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

1. DADOS DA ESCOLA CAMPO

- a. Nome:
- b. Endereço/CNPJ/Telefones:
- c. Membros do Núcleo Gestor:
- d. Etapa/Modalidade:

2. DADOS PROFESSOR(A) SUPERVISOR (A)

- a. Nome:
- b. E-mail/Telefone:

3. DADOS BOLSISTA PIBID – ESTAGIÁRIO(A)

- a. Nome:
- b. Curso/Matrícula
- c. E-mail/Telefone:

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a. Aproveitamento pretendido:
- b. Período de Realização das atividades:
- c. Modalidade:
- d. Séries/Ano:
- e. Turmas/turnos
- f. Disciplinas:
- g. Carga-horária semanal e total das Atividades desenvolvidas

5. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a. Atividades de ambientação e planejamento
- b. Atividades de Intervenção Pedagógica nas diversas etapas da educação básica
 - i. Descrever Etapas/modalidade e Temáticas desenvolvidas
- c. Atividades de Regência
 - i. Descrever Etapas/modalidade e Temáticas desenvolvidas

6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES: Considerar prática docente e as metodologias empregadas, se inovadoras e promotoras de melhoria da aprendizagem, relação professor-aluno, domínio do conteúdo e assiduidade.



As metodologias empregadas foram inovadoras?	Insatisfatório	Indiferente	Satisfatório	Excelente
Houve melhoria na aprendizagem com a prática do bolsista?				
Como se deu a relação supervisor-bolsista?				
Apresentou(aram) domínio do conteúdo?				
Como foi a assiduidade do bolsista?				
O relatório final de atividades foi socializado?				
Deseja fazer algum comentário sobre o conteúdo do relatório (aqui é possível escrever livremente)?				
Qual sua avaliação final de desempenho do Bolsista				

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Estágios Supervisionado do Curso _____, que o aluno acima indicado realizou atividades no âmbito do programa de bolsa de iniciação à docência - PIBID, sob minha responsabilidade, tendo por fim, conceito SATISFATÓRIO.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura Professor(a) Supervisor(a)	Assinatura Coordenador(a) de Área
---------------------------------------	-----------------------------------